



0009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1 9 1 4

(30 DE JUNHO DE 1.989.)

DISPÕE SOBRE: Autoriza ajuda à De
legacia de Polícia de Caiei
ras.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras, apro
vou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Pre -
feito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a se
quinte Lei:

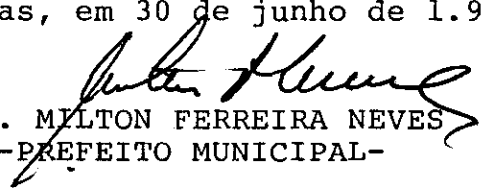
ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a con
ceder à Delegacia de Polícia de Caieiras, importância men -
sal equivalente ao preço de 400 (quatrocentos) litros de
álcool-combustível, destinado ao abastecimento das viaturas
oficiais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Delegacia de Polícia com
provará a cada recebimento, o dispêndio do mês anterior.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decor -
rentes desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir crédi
to adicional até o limite de NCz\$ 3.000,00 (três mil cruza
dos novos).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
e em especial as Leis nºs 1.755, de 29 de junho de 1.987 e
1.730, de 20 de novembro de 1.986.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de junho de 1.989.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn